

Instrução Normativa ANCINE nº [número], de [dia] de [mês] de [ano]

**[Minuta para Consulta Pública]**

Altera dispositivos da Instrução Normativa nº 158, de 23 de dezembro de 2021.

**A DIRETORIA COLEGIADA DA AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA – ANCINE**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, IV, do Anexo I ao Decreto nº 8.283, de 3 de julho de 2014, e considerando os incisos V, IX e XI do art. 7º da Medida Provisória nº 2.228-1, de 6 de setembro de 2001, em sua [número ordinal] Reunião de Diretoria Colegiada, realizada em [dia] de [mês] de [ano], resolve:

Art. 1º A Instrução Normativa ANCINE nº 158, de 23 de dezembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º .....

.....

VI – festival internacional: mostra de obras audiovisuais brasileiras realizada no exterior ou mostra de obras audiovisuais brasileiras e estrangeiras realizada no Brasil, e seus respectivos eventos de mercado;

.....” (NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.